



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 090**  
**14 DE MAIO DE 2020**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2020 (SEXTA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM – 24 horas	TEN CEL QOPM CHARLET	CG/CM
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOPM SUZANE	CG/DGEC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM CUENTRO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM CÉSAR	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM LUANA ALVES	CIAP
Oficial de Reforço ao CIAP PM	TEN QCOPM NASCIMENTO	CIAP
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM MARCELA	ODC

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

● **OPERAÇÃO LOCKDOWN 2020**

**LOCAL DE CONCENTRAÇÃO:** PÁTIO DE FORMATURA DO QCG

**HORÁRIO:** 08h00

**ARMAMENTO/EQUIPAMENTO:** PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO

**UNIFORME:** 5º A

**15 MAIO 2020 (SEXTA-FEIRA)**

**POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC – I**

VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
			CMT		
1	VTR	1	CMT	2º SGT PM MEIRELES - FUNSAU	
			MOT	SD PM BARROS – DGEC	
			PAT	CB PM ROBERTO - EMG	
2	VTR	2	CMT	2º SGT PM CLÁUDIO NORAT - EMG	
			MOT	CB PM MADSON - DF	
			PAT	CB PM ROSA – GAB. CMDO	
3	VTR	3	CMT	2º SGT PM FERNANDES - CPAT	
			MOT	SD PM PALHETA - DGO	
			PAT	CB PM JOSEANE - DGP	

## BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020

4	VTR	4	CMT	3º SGT PM JANE - CMV	
			MOT	SD PM SANTIAGO - DGECC	
			PAT	CB PM MAURÍCIO LIMA - DGP	
<b>POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC – II</b>					
<b>VTR</b>	<b>GU's PM</b>	<b>ORD</b>	<b>EFETIVO</b>		<b>CONTATO</b>
05	VTR	1	CMT	2º SGT PM J. ELOY - DPCDH	
			MOT	CB PM ARLENO - DGO	
			PAT	CB PM CRISTIANE - DGA	
06	VTR	2	CMT	3º SGT PM J. FERREIRA - DGA	
			MOT	SD PM TEIXEIRA - DGECC	
			PAT	CB PM HUGO - DF	
07	VTR	3	CMT	3º SGT PM DIAS - AC	
			MOT	CB PM FONTENELE - DGP	
			PAT	SD PM VALNISE - CONJUR	
<b>POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPRM</b>					
<b>VTR</b>	<b>GU's PM</b>	<b>ORD</b>	<b>EFETIVO</b>		<b>CONTATO</b>
08	VTR	1	CMT	3º SGT PM CÁSSIO - DAL	
			MOT	SD PM D. OLIVEIRA - CI	
			PAT	CB PM FRANSUJANNE - CCC	
09	VTR	2	CMT	3º SGT PM ISAAC - CMS	
			MOT	CB PM SIDÔNIO - CIAP	
			PAT	CB PM GOMES - AJG	

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.  
JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA – TEN CEL QOPM RG 27307  
COMANDANTE DA CCS/QCC

### III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

#### 1 – ASSUNTOS GERAIS

##### A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

###### ● LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA / CONCESSÃO

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, inciso I, § 3º da lei 6833/2006, informou a este Comando que, foram concedidos ao CEL QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, Subchefe do EMG (Icoaraci), 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 11 MAIO 2020, estando pronto para expediente e serviço no dia 26 MAIO 2020, conforme atestado médico expedido pelo CMS e apresentado naquela Chefia (Nota nº 017/2020 – EMG).

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

### **● INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, Comandante do CPRM (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, o MAJ RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA, Comandante da 2ª CIPM (Benevides), encontra-se de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), pelo período de 14 (quatorze) dias de 13 a 26 MAIO 2020; passa a responder pelo Comando daquela Unidade, o MAJ QOPM RG 26299 WALDEMAR WALLACE FIGUEIRÊDO DAS NEVES, do CPRM/SEDE (Ananindeua), naquele período, acumulativamente com as funções que já exerce (Mem. nº 224/2020 – P/1 – CPRM).

### **● DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RG 18362 PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu ao MAJ QOPM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES, do C. Int., 08 (oito) dias de dispensa a título de recompensa, no período de 18 a 25 MAIO 2020, conforme Item IV, § 1º, 142, da Lei Estadual Nº 5251, de 31 JUL 1985 (Nota Nº 010/2020 - C. INT) (OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no BG Nº 087, de 11 MAIO 2020).

## **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

### **● SEM REGISTRO**

## **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

### **● DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

O CEL QOPM FRANCISCO MOTA BERNARDES, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 609, de 16 de março 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, informou a este Comando que, os policiais militares abaixo relacionados, todos do DGP (Icoaraci), encontram-se afastados de suas atividades laborais, por dispensas médicas:

<b>ORD</b>	<b>GRAD / NOME</b>	<b>SEÇÃO</b>	<b>DIAS / AFASTAMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
01	1º SGT PM BENEDITA CIDINEIA GAMA OLIVEIRA	SSI	AFASTADO 07 DIAS	de 05 a 12.05.2020
02	2º SGT PM JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS	SECRETARIA	AFASTADO 14 DIAS	de 06 a 19.05.2020
03	3º SGT PM ILKA IVANA DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETARIA	AFASTADA 14 DIAS	de 27.04 a 11.05.2020
04	3º SGT PM JOÃO RÔMULO DOS SANTOS MARQUES	SECRETARIA	AFASTADA 14 DIAS	de 10 a 23.05.2020
05	CB PM MAX DE SOUZA BATISTA	SSPP	AFASTADO 14 DIAS	de 10 a 23.05.2020
06	CB PM ODAYR HÉRITHON TRINDADE DO ROSÁRIO	SSPP	AFASTADA 14 DIAS	de 13 a 26.05.2020
07	SD PM JILLY JACYNTHO MONTEIRO GONÇALVES	SSPP	AFASTADO 05 DIAS	de 12 a 16.05.2020
08	SD PM JOÃO PAULO VELOSO CORRÊA	SECRETARIA	AFASTADO 11 DIAS	de 06 a 16.05.2020
09	AL CFP CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO	SECRETARIA	AFASTADO 14 DIAS	de 01 a 14.05.2020

(Nota nº 015/2020 - GAB/SECR/DGP) (Mem. nº 132/2020 - DGP-PMPA).

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

O MAJ QOPM MARCELO AMARO DA GAMA, Chefe do Centro de Patrimônio (CPAT), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu dispensa médica aos:

a) CB PM RG 36312 ELIVALDO PEREIRA RIBEIRO, daquele Centro, por haver apresentado atestado médico de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), no período de 29 ABR a 12 MAIO 2020, conforme expedido pelo Corpo Militar de Saúde (CMS), de acordo com o Art.70, letra "d", § 1º, da Lei Estadual nº5.251/1985 (Estatuto da PMPA) (Nota nº 002/2020 – CENTRO DE PATRIMÔNIO);

b) CB PM RG 35038 ALAN MÁRCIO BARBOSA ROLDÃO, daquele Centro, por haver apresentado 2 (dois) atestados médicos, o primeiro, de 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), nos dias 04 e 05 MAIO 2020, conforme expedido pela Clínicas Associadas do Pará (CAP); e, o segundo, de 07 (sete) dias de LTSP, no período de 12 a 18 MAIO 2020, conforme expedido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o Art.70, letra "d", § 1º, da Lei Estadual nº5.251/1985 (Estatuto da PMPA) (Nota nº 003/2020 – CENTRO DE PATRIMÔNIO).

### **● LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA / CONCESSÃO**

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, inciso I, § 3º da lei 6833/2006, informou a este Comando que, foi concedida aos policiais militares abaixo relacionados:

a) 3º SGT PM RG 24.291 LENOY LUÍS DA SILVA, da 6ª Seção/EMG (Icoaraci), 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 07 MAIO 2020, estando pronto para o expediente e serviço no dia 11 MAIO 2020, conforme atestado médico expedido pelo CMS e apresentado naquela Chefia (Nota nº 017/2020 – EMG);

b) CB PM RG 38118 JOÃO PAULO DE SOUZA RODRIGUES, da 5ª Seção/EMG (Icoaraci), 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 11 MAIO 2020, estando pronto para o expediente e serviço no dia 16 MAIO 2020, conforme testado médico expedido pelo CMS e apresentado naquela Chefia (Nota nº 017/2020 – EMG);

c) SD PM RG 39.366 ROSELYNE DA SILVA BRILHANTE, da 7ª Seção/EMG (Icoaraci), 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 11 MAIO 2020, estando pronta para o expediente e serviço no dia 18 MAIO 2020, conforme testado médico expedido pelo CMS e apresentado naquela Chefia (Nota nº 017/2020 – EMG).

## **D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS**

### **● SEM REGISTRO**

## **E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

### **● ATESTADO MÉDICO / INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA, Chefe da Controladoria Interna da PMPA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Nº 6.833/2006, informou a este Comando que, foi concedida à VC GIOVANNA QUEIROZ DE MENDONÇA, do C.I. (Icoaraci), 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 11 MAIO 2020, estando pronta para expediente e serviço no dia 25 MAIO 2020, conforme atestado médico expedido pela Unimed/Belém-COOP e apresentado naquela Unidade (Nota nº 007/2020 – C.I.).

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, inciso I, § 3º da lei 6833/2006, informou a este Comando que, foi concedido à VC LHAYS SANDRA DO MONTE GONÇALVES, da 6ª Seção/EMG (Icoaraci), 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 11 MAIO 2020, estando pronta para expediente e serviço no dia 21 MAIO 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Chefia (Nota nº 017/2020 – EMG).

## **2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **● ATO DO COMANDANTE GERAL**

#### **PORTARIA Nº 782/2020 – SCCMO/DGP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DEIXA DE RESPONDER** pela Diretoria do Corpo Militar de Saúde da PMPA, o CEL QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

#### **PORTARIA Nº 0448/2020 – SCCMP/DGP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

## **BOLETIM GERAL N° 090 – 14 MAIO 2020**

---

Considerando o Memorando n° 51/2020-1ª CIPM – PMPA, de 16 de janeiro de 2020; PAE N° 2020/36782;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 15700 JOSÉ RONALDO CORRÊA BATISTA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA N° 1013/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando n° 169/2020-31º BPM-PMPA, de 13 de março de 2020; PAE n° 2020/212072;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 15723 ROBERTO SILVIO DE MORAES MELO, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **a contar de 08 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA N° 1136/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Considerando o Memorando nº 457/2020-20º BPM-PMPA, de 31 de março de 2020; PAE nº 2020/256178;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA os policiais militares a seguir;

I- SUB TEN PM RG 16099 PAULO SOUSA DA SILVA

II- 3º SGT PM RG 15800 VALDEMIR RAMOS NUNES

III- 3º SGT PM RG 15766 ANTÔNIO MORAES LOBATO JÚNIOR

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 1462/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 617/2020-PGAD-PGE, de 05 de maio de 2020, o qual a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora-Geral Adjunta do contencioso, reportou-se à Ação Ordinária Processo nº 0828938-77.2020.8.14.0301, ajuizada por IRANDIR SILVA QUEIROZ (CPF nº 367.793.262-91) em face do Estado do Pará, no feito deferindo a Tutela Antecipada com observância do artigo 103, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, determinado que o Estado do Pará mantenha a autora no serviço ativo da Polícia Militar, até atingir a idade limite no posto ou graduação, ou seja, até completar 59 anos de idade, recomendando o cumprimento da decisão judicial;

Considerando o Memorando nº 457/2020 – CONJUR, de 11 de maio de 2020, PAE nº 2020325356;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a 2º SGT PM RG 24659 IRANDIR DA SILVA QUEIROZ, por Ação Ordinária Processo nº 0828938-77.2020.8.14.0301.

Art. 2º **CLASSIFICAR** a 2º SGT PM RG 24659 IRANDIR DA SILVA QUEIROZ, no 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de maio de 2020.  
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Transc. Diário Oficial Nº 34.216, de 14/05/2020).

### **PORTARIA Nº 1465/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Memorando nº 203/2020-16º BPM-PMPA, de 06 de março de 2020;

Considerando a Ação em Procedimento Comum ajuizado pelo ROBERTO DE SOUZA PATRÍCIO, Processo nº 0802275-43.2019.8.14.0005, no qual o Exmº Sr. Gisleno Augusto Costa da Cruz, Procurador do Estado do Pará, requer a extinção do feito sem resolução de mérito em virtude da concordância com pedido de desistência; PAE nº 2020191344;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT PM RG 24039 ROBERTO DE SOUZA PATRÍCIO, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2019** revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1471/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065656 01 55 2020 4 00417 059 016619716, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, do SUB TEN PM RG 15903 DANIEL GONÇALVES DA SILVA, expedida em 8 de maio de 2020.

#### **RESOLVE:**

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Art. 1º **EXCLUIR** do serviço ativo da PMPA, o SUB TEN PM RG 15903 DANIEL GONÇALVES DA SILVA, a contar de 30 de abril de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 34.216, de 14/05/2020).

### **PORTARIA Nº 1492/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT PM RG 15778 PAULO HENRIQUE CARDOSO SOBRINHO, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º **AFASTAR** o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento ao BG nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1499/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Ofício nº 205/2020 – P/1 – BPE, de 07 de abril de 2020; PAE 2020277658;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 15755 AUGUSTO CÉSAR GARCIA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afasta o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1503/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando nº 165/2020-3º BPM-PMPA, de 07 de maio de 2020; PAE nº 2020322047;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT PM RG 16905 DOMÍCIAS NASCIMENTO DA SILVA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º **AFASTAR** o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar, após a publicação de promoção por tempo de serviço e convocação para comparecer ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA, deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **a contar de 28 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1521/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando nº 394/2020-3º BPRV-PMPA, de 07 de maio de 2020; PAE nº 2020322573;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 15737 BENEDITO DA SILVA MIRES, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar, após a publicação de promoção por tempo de serviço e convocação para comparecer ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA, deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **a contar de 08 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1523/2020 – SCCMP/DGP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Memorando nº 556/2020-5º BPM, de 30 de abril de 2020, 020; anexo a declaração da Unidade de Perícias Médicas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 25006 CLÁUDIO SIDNEY GONZAGA DE ARAÚJO, por ter sido considerado apto ao serviço operacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1524/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 15664 EDIVALDO DA SILVA PEREIRA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1525/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Mem. nº 77/2020 1ª Sec/CPR - X, de 05 de maio de 2020. PAE: 2020/317631.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o 3º SGT PM RG 26428 JOSÉ DIAS SANTOS, da 17ª CIPM (Rurópolis) / CPR X (Itaituba), da função de Comandante do 69º Pelotão Policial Destacado de Placas.

Art. 2º **NOMEAR** o 3º SGT PM RG 23623 ROBERTO LAGES DOS SANTOS, da 17ª CIPM (Rurópolis) / CPR X (Itaituba), da função de Comandante do 69º Pelotão Policial Destacado de Placas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1527/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Mem. Nº 438/2020 – 1ª Seção/33º BPM, de 04 de maio de 2020; PAE Nº 2020/313900.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o 3º SGT PM RG 28194 ROSYNALDO SARMENTO BARBOSA do 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema), da função de Comandante do 80º Posto Policial Destacado da Vila de Bacuriteua.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Art. 2º **NOMEAR** o 3º SGT PM RG 28172 RAIMUNDO LUCIANO DOS SANTOS, do 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema), da função de Comandante do 80º Posto Policial Destacado da Vila de Bacuriteua.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1532/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 1454/2020 –Publicada no Boletim Geral nº 087, de 11 MAI 2020, que exonerou o SUB TEN PM RG 24222 EDSON CARLOS MENDES PAIVA, do 7º BPM / CPR V (Redenção), da função de Comandante do 39º Pelotão Policial Destacado de Pau D'Arco e nomeou o 3º SGT PM RG 27088 CLEOMÁGNO DE SOUSA GOMES, do 7º BPM / CPR V (Redenção), da função de Comandante do 39º Pelotão Policial Destacado de Pau D'Arco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1539/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Memorando nº 505/2020-P1/9º BPM-PMPA, de 08 de maio de 2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 15705 MANOEL VALDOMIRO MARTINS CARDOSO, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1544/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 68/2020-15º BPM-PMPA, de 11 de março de 2020, PAE Nº 2020201738

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT PM RG 18630 JOÃO EZAQUIEL DA SILVA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

### **● ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

#### **PORTARIA Nº 1546/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 27342 CÂNDIDO SARMENTO ZEFERINO JÚNIOR, por interesse próprio, do 2º BPM / CPC I (Belém) para o 6º BPM / CPRM (Ananindeua).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de maio de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

**PORTARIA N° 1529/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral n° 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1°, alínea “a” e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

**RESOLVE:**

Art. 1° **CONCEDER** ao 2° SGT PM RG 16983 BELARMINO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA, do BPOP (Vila de Americano), o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, protocolado no PAE n° 2020/270672, no período de 02 JUL 2020 a 28 DEZ 2020, referente ao 2° decênio de 02 JAN 2001 a 02 JAN 2011, publicado no BG n° 041, de 01 MAR 2012, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 29 DEZ 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

**PORTARIA N° 1531/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB CMDO, publicada no Boletim Geral n° 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1°, alínea “a” e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985;

**RESOLVE:**

Art. 1° **CONCEDER** ao SUB TEN PM RG 16665 ODEBI GOMES PEREIRA, do CPR XI (Soure), o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial, protocolado no PAE n° 2020/331013, no período de 01 JUN 2020 a 30 JUL 2020, referente ao 2° decênio de 01 OUT 2000 a 01 OUT 2010, publicado no BG n° 041, de 01 MAR 2012, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 31 JUL 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

**PORTARIA N°1535 /2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1° da Portaria n° 355/2011 – GAB

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

CMDº, publicada no BG nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria nº 1403/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no BG nº 088, de 12 MAIO 2020, página 20, que interrompeu a pedido o gozo de 06 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 03 JUN 2018, publicado no BG nº 198, de 08 NOV 2018, concedido a CB PM RG 36223 FABRÍCIA VALÉRIA FERNANDES DA SILVA E SILVA, do 22º BPM (Conceição do Araguaia), a contar do dia 05 MAR 2020 a 31 AGO 2020, restando o período de 168 (cento e sessenta e oito) dias a ser gozado em data oportuna, em atendimento aos termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal de acordo com o protocolo Nº 2020/251610

**ONDE SE LÊ:** a contar do dia 05 MAR 2020 a 31 AGO 2020, restando o período de 168 (cento e sessenta e oito) dias a ser gozado em data oportuna, em atendimento aos termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal, de acordo com o protocolo Nº 2020/251610.

**LEIA-SE:** a contar do dia 15 MAR 2020, restando o período de 168 (cento e sessenta e oito) a ser gozado em data oportuna, em atendimento aos termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal, de acordo com o protocolo Nº 2020/251610

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1536/2020 –DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no BG nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR** o Art. 1º da Portaria nº 1414/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no BG nº 088, de 12 MAIO 2020, que interrompeu a licença especial do CB PM RG 36101 ADILSON LOBATO DANTAS, do 3º BPM (Santarém), conforme Portaria Nº 1302/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no BG Nº 075, de 22 ABR 2020, páginas 27 e 28, no período de 01 MAIO 2020 a 29 JUN 2020, restando o período de 60 (sessenta) dias a ser gozado em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de fevereiro de 2020.  
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº 1537/2020 –DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no BG nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** o artigo 6º da Portaria nº 1302/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no BG nº 075, de 22 ABR 2020, que concedeu ao CB PM RG 36101 ADILSON LOBATO DANTAS, do 3º BPM (Santarém), o gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial, protocolado no PAE nº 2020/231267, no período de 01 MAIO 2020 a 29 JUN 2020, referente ao 1º decênio de 01 JUN 2008 a 03 JUN 2018, publicado no BG nº 154, de 21 AGO 2019, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 30 JUN 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

### **PORTARIA Nº1540 /2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no BG nº 159/2011, e conforme disposto no artigo 70, §1º, alínea “a” e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria nº 1274/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no BG Nº 072, de 15 ABR 2020, página 22, que interrompeu a pedido o gozo de 02 (dois) meses de licença especial, referente ao decênio de 01 JUL 2002 a 01 JUL 2012, publicado no BG nº 059, de 03 ABR 2013, concedido ao 2º SGT PM RG 20873 MAURO ANTÔNIO DA GAMA LOPES, do CITEL (Icoaraci), conforme Portaria nº 3821/2019 – DP2, publicada no BG nº 211, de 13 NOV 2019, a contar do dia 14 JAN 2020, restando o período de 28 (vinte e oito) dias a ser gozado em data oportuna, em atendimento aos termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal.

**ONDE SE LÊ:** a contar do dia 14 JAN 2020, restando o período de 28 (vinte e oito) dias a ser gozado em data oportuna, em atendimento aos termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal.

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

**LEIA-SE:** a contar do dia 14 JAN 2020, restando o período de 15 (quinze) dias a ser gozado em data oportuna, em atendimento aos termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

### **● ATO DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS**

#### **PORTARIA Nº 053/2020 – CCC**

O CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2020 – CCC, publicada no DOE Nº 34.115, de 11 de fevereiro de 2020.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 013/2020 – PMPA/CCC, cujo objeto destina-se a “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com área de registro no Estado do Pará, com cobertura para roaming nacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comudata de modalidade de longa distância nacional, para atender toda a Polícia Militar do Estado do Pará celebrado entre a Polícia Militar do Estado Pará e a empresa CLARO S.A”.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELER, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 013/2020 – PMPA/CCC celebrado entre a PMPA e a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º **NOMEAR** como Fiscal Interino o CB PM RG 38576 DIEGO DA SILVA CRISPIM, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º Aos Fiscais nomeados no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo nº 013/2020 – PMPA/CCC, deverão solicitar sua substituição da função de Fiscal através de Ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º **DETERMINAR** ao fiscal que remeta a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Nota Fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5º **DETERMINAR** ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual nº 870/2013.

Art. 6º **DETERMINAR** ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º **DETERMINAR** ao fiscal que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe à Diretoria de Apoio Logístico RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a essa Diretoria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartem em Icoaraci/PA, 27 de abril de 2020.

CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO – TEN CEL QOPM  
CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA

### ● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### ➤ **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 010/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Outros

Justificativa: Confecção, Fornecimento, Distribuição e Comercialização de Uniformes, Fardamento, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual de Uso Militar.

Valor: até o limite máximo de R\$ 500.000,00

Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021

Data da Assinatura: 06/03/2020

Licitação: Processo Nº032/2019-CPL/FASPMPA – Credenciamento Nº 004/2019-CPL/FASPMPA

Projeto atividade: 89/8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Fonte do Recurso: 0151000000/0351000000

Plano Interno: 10500082771

Natureza da Despesa: 45.90.62.99 – Outras Aquisições de Produtos para Revenda

Contratada: PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: Rua Jorge Gibram Sobrinho nº 118, Bairro: Centro – Itanhandu/MG.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM, Diretor do FASPM.

(Transc. Diário Oficial Nº 34.216, de 14/05/2020).

### ● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

#### ➤ **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

##### **2º Termo Aditivo ao Contrato - Credenciamento nº 005/2018- FUNSAU**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato no 005/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Vigência: 14/05/2020 a 13/05/2021

Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101, 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS EIRELI - ME.

Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR CEL QOPM RG 18065.

Diretor do FUNSAU.

(Transc. Diário Oficial Nº 34.216, de 14/05/2020).

### ● **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

#### **ATA DA REUNIÃO DA CPP Nº 002/2020**

Aos Quatorze dias do mês de Maio de dois mil e vinte, às 16:00 h, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, reuniram-se os membros da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP), sob a presidência do Senhor MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL PM RG 18084, estando presente os membros: FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM RG 18046; ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA – MAJ PM RG 33524, KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES – CAP PM RG 35505 e como Secretário: JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198. Analisado os casos definidos na Pauta, passou a CPP a deliberar os assuntos descritos, cujas decisões seguem especificadas, em razão de concordância da maioria absoluta ou por unanimidade:

I – Requerimento firmado pelo militar estadual JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS – 2º SGT PM RG 15428. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 3º Sargento PM a contar de 28 DEZ 2010, a 2º Sargento PM a contar de 25 SET 2015 e a 1º Sargento PM a contar de 25 SET 2019. O aludido graduado fora incorporado em 03 JAN 1990, tendo sido reformado (Inatividade) em 29 JUL 1994, posteriormente revertido ao serviço ativo em 01 JUN 2016. Ressalte-se que o Estatuto da PMPA, **veda** expressamente a promoção do militar que se encontra na condição de reformado, consoante exposto no art. 65 da referida lei. Não obstante a administração pública militar, por meio da CPP e cumprindo determinação judicial, processo nº 0801169-36.2016.814.0301, tornou pública e efetivou as promoções à graduação de Cabo PM a contar de 25 SET 2004 e 3º SGT PM a contar de 25 SET 2015 do graduado, no período em que se encontrava na situação de inatividade, consoante portaria nº 074/2017-CPP, publicada através do BG nº 169 – 04 SET 2017.

Ademais, é válido mencionar que antes de 13 de julho de 2015, a promoção à graduação de 3º Sargento PM ocorria mediante aprovação de processo seletivo interno e por consectário lógico intercorrendo a conclusão do Curso de Formação de Sargento – CFS PM, conforme o disposto no art. 7º, § 1º da vetusta Lei nº 5.250 de 29 de julho de 1985, *in verbis*: “As promoções a 3º Sargento ocorrerão ao término do respectivo curso ou concurso, observando-se neste último caso, o que estabelece o artigo 13 da Lei.” Ato contínuo, o aludido graduado não fora matriculado, tampouco concluiu o Curso de Formação de Sargentos por se encontrar a época na inatividade. Diante disso, a solicitação do militar não merece acolhimento por parte da administração pública militar, nesta mesma esteira a Consultoria Jurídica da PMPA emitiu o Parecer nº 001/2020-JURÍDICO/02 datado de 16 JAN 2020, entendendo pelo não cabimento do pedido do militar.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**II –** Requerimento firmado pelo militar estadual ROBERTO LEONARDO DE SOUZA – 2º SGT PM RG 17273. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 1º Sargento PM a contar de 25 SET 2019. O requerente em epígrafe fora incluído no limite quantitativo para concorrer as promoções previstas para o dia 25 SET 2019, não obstante deixou de ser promovido por não ter sido contemplado com as vagas ofertadas, o militar ocupava a colocação de nº 499 pelo critério de antiguidade e nº 471 pelo critério de merecimento. Ressalte-se que foram totalizadas 495 vagas para 1º Sargento PM, sendo 248 vagas por merecimento e 247 por antiguidade.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**III –** Requerimento firmado pelo militar estadual SÉRGIO RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA – 2º SGT PM RG 19454. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 1º Sargento PM a contar de 25 SET 2019. O aludido graduado fora incluído no limite quantitativo para concorrer as promoções previstas para o dia 25 SET 2019 (Adit. II ao BG nº 106 – 04 JUN 2019), porém fora excluído no Quadro de Acesso por não possuir um dos requisitos necessários, qual seja, possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS na data do processamento de promoções, infringindo assim o § 5º, do art. 7º, do Decreto nº 1.337/15, (Regulamento da lei 8.230/15, lei de Promoção de Praças da PMPA), (não possuir o Curso Aperfeiçoamento de Sargento – CAS). Ressalte-se que o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, deveria ter sido realizado dentro do cronograma para as promoções ocorridas em 25 SET 2019 e não em data posterior.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**IV –** Requerimento firmado pelo militar estadual BENEDITO FELIPE DA SILVA – 3º SGT PM RR RG 11019. O qual solicita promoção por Tempo de Serviço à graduação de 2º Sargento PM a contar de 25 SET 2019. O graduado fora transferido para a reserva por interesse próprio, ou seja, a pedido, consoante publicação por meio do BG nº 126/2014. Ressalte-se que a lei à época nº 7.798 de 15 de janeiro de 2014 (Promoção por Tempo de Serviço), mencionava a modalidade de promoção ex-officio ou a pedido,

## BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020

---

nesse caso o militar não havia manifestado interesse. Outrossim, a Consultoria Jurídica da PMPA, emitiu o Parecer nº 081/2019-JURÍDICO/02 datado de 05 JUN 2019, entendendo pelo não cabimento do pedido do militar.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**V –** Requerimento firmado pelo militar estadual FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM RG 13896. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação atual a contar de 25 SET 2015. O aludido graduado fora incluído em 01 AGO 1988, promovido a Cabo PM em 25 SET 2004, bem como promovido à graduação de 3º Sargento PM em 25 SET 2018. Ressalte-se que o requerente foi considerado Incapaz Definitivamente para o serviço policial militar (Adit. ao BG nº 077/2012), assim como reformado em 10 NOV 2016 (BG nº 210/2016).

Outrossim, o referido militar fora incluído no limite quantitativo para as promoções ocorridas em 25 SET 2015, não obstante fora excluído no Quadro de Acesso por ter sido julgado incapaz definitivo para o serviço policial militar, infringindo assim o disposto previsto no inciso IX, art. 22 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), conforme tornou público o BG nº 172/2015.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**VI –** Requerimento firmado pelo militar estadual CARLOS ALBERTO BARROS DE ALMEIDA JÚNIOR – 3º SGT PM RG 25329. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de Cabo PM a contar de 25 SET 2006. O militar alega que somente foi promovido a Cabo PM em 25 SET 2007 em decorrência de responder processo criminal. Ocorre que o pedido do requerente fora encaminhado por meio do Ofício nº 609/P1 datado de 09 MAR 2018. Por consectário lógico, acarretando o instituto da prescrição quinquenal, consoante disposto no art. 33 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), *in verbis*: “A promoção indevidamente não efetivada será objeto de ressarcimento de preterição desde que requerida pelo interessado ou providenciada pela Administração no prazo de cinco anos, contados da data em que a respectiva promoção deveria ocorrer”.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 33 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**VII –** Requerimento firmado pelo militar estadual SANDRO JOSÉ MACIEL PASCOAL – CB PM RG 22190. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 21 ABR 2016. O militar fora incorporado em 01 JAN 1994, promovido a Cabo PM em 25 SET 2004. Ocorre que em 14 MAR 2016, o graduado fora agregado por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, enquanto tramita o processo de reforma, conforme publicado por meio do BG nº 049/2016. Posteriormente foi revertido ao serviço ativo a contar de 20 SET 2019 (BG nº 187/2019). O militar não faz jus a promoção à graduação de 3º Sargento PM em 21 ABR 2016, por expresse impedimento legal, contido no inciso IX, art. 22 da lei nº 8.230/15, *in verbis*: “22 Não poderá constar de nenhum Quadro de Acesso o Praça: incapacitado definitivamente para o serviço policial militar, segundo parecer da Junta de Saúde da Corporação”.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**VIII** – Requerimento firmado pela militar estadual JACIREMA NUNES ALVES – CB PM RG 20104. A qual solicita ressarcimento de preterição a graduação de 3º SGT PM a contar de 28 DEZ 2010. A militar fora incluída na corporação em 01 NOV 1992, promovida a Cabo em 19 FEV 1996 e promovida a 3º SGT em 28 DEZ 2010, mediante conclusão do CFS PM 2010. Ocorre que a militar teve sua promoção a 3º SGT anulada em virtude de decisão judicial que revogou a liminar que amparava a graduada a dar prosseguimento ao Curso de Formação de Sargentos PM/2010. Não obstante, a aludida graduada fora matriculada no CFS PM 2010 pelo critério de antiguidade e não por meio de liminar judicial. Ressalte-se que o Ofício nº 2236/2019-DEI/Formação, ratifica que a militar, fora incluída na relação dos Cabos mais antigos a serem convocados para a realização do CFS PM 2010 e o Ofício nº 099/2019-CONJUR/02, entende pela manutenção da promoção à graduação de 3º Sargento PM a contar de 28 DEZ 2010. Outrossim, é válido destacar que a Comissão de Promoção de Praças – CPP, entende que a Portaria nº 009/2018-CPP que anulou a promoção à graduação de 3º Sargento PM pelo critério de merecimento intelectual da militar em tela, deverá ser tornada sem efeito pela própria administração pública, pois reconhece que praticou um ato contrário ao direito vigente. Devendo assim, CONVALIDAR a portaria nº 038/2010-CPP, que tornou pública a promoção à graduação de 3º Sargento PM a contar de 28 de dezembro de 2010, consoante publicação por meio do BG nº 238 – 30 DEZ 2010.

**Decisão: Deferido**, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.

**IX** – Requerimento firmado pela militar estadual VERA LÚCIA BARBOSAARAÚJO DA SILVA – CB PM RG 25636. A qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 3º Sargento PM enquanto estava na atividade. A referida militar fora incluída na corporação em 03 JUN 1996, promovida regularmente à graduação de Cabo PM em 25 SET 2006, logo após ter completado dez anos de efetivo serviço, consoante a lei nº 6.669, de 27 de Julho de 2004 (Disponha à época sobre as carreiras de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros), a qual previa no inciso I, art. 4º, *in verbis*: “tenha, no mínimo, dez anos de efetivo serviço na respectiva corporação”. Outrossim, é válido mencionar que antes de 13 de julho de 2015, a promoção à **graduação de 3º Sargento PM**, ocorria somente pelo critério de merecimento intelectual, consoante o disposto no artigo 7º, § 1º da Lei nº 5.250 de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), *in verbis*: “As promoções a 3º Sargento e a Cabo ocorrerão ao término do respectivo curso ou concurso, observando-se neste último caso, o que estabelece o artigo 13 da Lei.” Ato contínuo, a militar em epígrafe não fora aprovada em seleção interna para realizar o Curso de Formação de Sargentos – CFS PM, e por consectário lógico não foi promovida à graduação de 3º Sargento PM. Não obstante, com o advento da atual lei de promoção de Praças a promoção à graduação de 3º SGT PM, além do interstício mínimo que é de 06 anos na graduação de Cabo PM, prevê outros requisitos impeditivos. A aludida militar fora considerada incapaz definitivamente o que por consectário ocasionou a sua reforma (atual situação), nesta esteira vedando a possibilidade de ascensão funcional, consoante o disposto no inciso IX, art. 22 da Lei nº 8.230/15, nos seguintes termos:

“Não poderá constar de nenhum Quadro de Acesso o Praça: incapacitado definitivamente para o serviço Policial-Militar, segundo parecer da Junta de Saúde da Corporação”.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**X –** Requerimento firmado pelo militar estadual RUBENS ANTÔNIO BRABO TEIXEIRA – CB PM RG 17764. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 25 SET 2019. O referido militar fora incluído em 01 JAN 1991, bem como promovido à graduação de Cabo PM em 25 SET 2004, assim como reformado em 13 JAN 2012. Em ato contínuo, fora revertido ao serviço ativo em 01 SET 2019. Insta salientar que antes da concessão da reforma, o requerente possuía mais de sete anos na graduação de Cabo PM, ou seja, satisfazendo o interstício mínimo previsto na alínea “b”, inciso I, art. 13 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), in verbis: “para todas as Qualificações Policiais-Militares Particulares de Praças (QPMP-0, QPMP-1, QPMP-2), ter completado, até a data de promoção, os seguintes interstícios mínimos: seis anos na graduação de Cabo, para promoção à graduação de 3º Sargento”.

**Decisão: Deferido**, por unanimidade dos membros presentes, por atender ao disposto previsto no art. 32 da lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário da CPP, Portaria de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.

**XI –** Requerimento firmado pelo militar estadual ANDRÉ LUIZ GOMES DE MATOS – CB PM RG 17843. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação atual a contar de 25 SET 2018. O militar fora reformado em 13 FEV 2017 (BG nº 031/2017) e revertido ao serviço ativo em 31 AGO 2018 (BG nº 157/2018). Ocorre que apesar do requerente encontrar-se em situação de atividade antes da Promoção de 25 SET 2018, o pleito não merece acolhimento por parte da Comissão de Promoção de Praças – CPP, tendo em vista que o encerramento das alterações para as promoções previstas para o dia 25 de setembro, ocorre até o dia 10 de junho de cada ano, consoante expresso no anexo III do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças).

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**XII –** Requerimento firmado pelo militar estadual RIS NOVAES CARIBÉ – CB PM RG 27452. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação atual a contar de 25 SET 2004 e a 3º Sargento PM a contar de 25 SET 2018. O militar fora incluído na corporação em 01 JUN 1998, sendo reformado em 08 AGO 2008 (BG nº 146/08) e posteriormente revertido ao serviço ativo em 01 FEV 2016 (BG nº 021/16). Ressalte-se que o período em que o militar permaneceu na inatividade (Reforma) não será levado em consideração para efeito de promoção, conforme o disposto previsto no art. 65 do Estatuto da PMPA. Desta forma, o militar fora promovido regularmente à graduação de Cabo PM em 21 ABR 2016 por possuir o interstício mínimo necessário. Desta forma, a solicitação do graduado não merece acolhimento por parte da Comissão de Promoção de Praças – CPP.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**XIII** – Requerimento firmado pelo militar estadual ABIMAEEL CARDOSO RODRIGUES – 3º SGT PM RG 26692. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de Cabo PM a contar de 25 SET 2007. O referido militar fora incluído na Corporação em 01 ABR 1997, tendo sido promovido a Cabo PM em 25 SET 2008. Menciona que deveria ter sido promovido em 25 SET 2007, junto com a turma originária, porém deixou de ser promovido na referida data por encontrar-se como indiciado no IPM. Não obstante, o aludido graduado solicitou a promoção em ressarcimento por meio do Ofício nº 316/2019-P1/1ª CIME datado de 14 de junho de 2019. Ensejando assim o instituto da prescrição quinquenal. Importante enfatizar as lições de Hely Lopes Meirelles (2016, pág. 817), sobre a aplicação do Princípio da Segurança Jurídica em sede de prescrição, para fins de estabilização do direito, leciona que: “O instituto da prescrição administrativa encontra justificativa na necessidade de estabilização das relações entre o administrado e a Administração e entre esta e seus servidores, em obediência ao princípio da segurança jurídica. **Transcorrido o prazo prescricional, fica a Administração, o administrado ou o servidor impedido de praticar o ato prescrito, sendo inoperante o extemporâneo.**”

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 33 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

**XIV** – Requerimento firmado pelo militar estadual MARCELO BANKS DA SILVA LIMA – SD PM RG 36457. O qual solicita promoção em ressarcimento de preterição à graduação de Cabo PM, a contar de 25 SET 2016. O aludido militar fora incluído em 16 NOV 2009, reformado em 01 ABR 2018 e revertido ao serviço ativo em 01 NOV 2019. Outrossim, o requerente foi convocado para concorrer a promoção de 25 SET 2016, não obstante deixou de ser promovido por ter infringido o inciso VIII, art. 22 da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), *in verbis*: “Não poderá constar de nenhum Quadro de Acesso a Praça: incapacitado definitivamente para o serviço Policial-Militar, segundo parecer da Junta de Saúde da Corporação”.

**Decisão: Indeferido**, por unanimidade dos membros presentes, por não atender ao disposto previsto no artigo 32 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião às 15h10min, do que para constar esta Ata vai assinada pelo presidente, pelos membros, e por mim, JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198, Secretário da CPP/PM.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL PM RG 18084  
PRESIDENTE DA CPP

FRANCISCO MOTA BERNARDES - CEL PM RG 18046  
MEMBRO NATO DA CPP

ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA - MAJ PM RG 33524  
MEMBRO

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES - CAP PM RG 35505  
MEMBRO

JÚLIO SALGADO SOUZA - 2º TEN QOAPM RG 27198  
SECRETÁRIO

(Nota nº 020/2020 - CPP).

### ● **INFORMAÇÃO / RETIFICAÇÃO**

#### **NOVOS PREFIXOS DE VIATURAS (FROTA PRÓPRIA E LOCADA)**

O CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a renovação da frota terceirizada operacional da PMPA e a necessidade da reordenação dos prefixos, devido à criação de novas OPM's

#### **RESOLVE:**

##### **Art. 1º PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO:**

A presente ação contemplará todas as unidades da corporação, a nível de COMANDO-GERAL, COINT's, BATALHÕES, COMPANHIAS INDEPENDENTES, PELOTÕES e UNIDADES ESPECIALIZADAS

Cada COINT terá a sua disposição 49 (quarenta e nove) prefixos de quatro dígitos. Restando 03 (três) conjuntos de prefixos que poderão ser utilizados por futuros COMANDOS INTERMEDIÁRIOS.

Cada BATALHÃO terá a sua disposição 99 (noventa e nove) prefixos de quatro dígitos. Restando 13 (treze) conjuntos de prefixos que poderão ser utilizados por futuros BTL.

Cada COMPANHIA INDEPENDENTE terá a sua disposição 49 (quarenta e nove) prefixos de quatro dígitos. Restando 09 (nove) conjuntos de prefixos a serem utilizados em futuras CIPM's.

O COMANDANDO GERAL e unidades subordinadas, terão a sua disposição 99 (noventa e nove) prefixos de quatro dígitos, iniciando de 0001 ao 0099. As motocicletas terão seus prefixos iniciados pela letra "M", sendo os mesmos das viaturas, conforme tabelas a seguir:

<b>RELAÇÃO DE NOVOS PREFIXOS DAS VIATURAS CONFORME O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMPA</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>PREFIXO</b>
COMANDO GERAL E UNIDADES SUBORDINADAS	0001 a 0099
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (1º BPM)	0100 a 0199
2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (2º BPM)	0200 a 0299
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (3º BPM)	0300 a 0399
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (4º BPM)	0400 a 0499

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (5º BPM)	0500 a 0599
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (6º BPM)	0600 a 0699
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (7º BPM)	0700 a 0799
8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (8º BPM)	0800 a 0899
9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (9º BPM)	0900 a 0999
10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (10º BPM)	1000 a 1099
11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (11º BPM)	1100 a 1199
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (12º BPM)	1200 a 1299
13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (13º BPM)	1300 a 1399
14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (14º BPM)	1400 a 1499
15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (15º BPM)	1500 a 1599
16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (16º BPM)	1600 a 1699
17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (17º BPM)	1700 a 1799
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (18º BPM)	1800 a 1899
19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (19º BPM)	1900 a 1999
20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (20º BPM)	2000 a 2099
21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (21º BPM)	2100 a 2199
22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (22º BPM)	2200 a 2299
23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (23º BPM)	2300 a 2399
24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (24º BPM)	2400 a 2499
25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (25º BPM)	2500 a 2599
26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (26º BPM)	2600 a 2699
27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (27º BPM)	2700 a 2799
28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (28º BPM)	2800 a 2899
29º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (29º BPM)	2900 a 2999
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (30º BPM)	3000 a 3099
31º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (31º BPM)	3100 a 3199

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

32° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (32° BPM)	3200 a 3299
33° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (33° BPM)	3300 a 3399
34° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (34° BPM)	3400 a 3499
35° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (35° BPM)	3500 a 3599
36° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (36° BPM)	3600 a 3699
FUTUROS BATALHÕES	3700 a 3799
FUTUROS BATALHÕES	3800 a 3899
FUTUROS BATALHÕES	3900 a 3999
FUTUROS BATALHÕES	4000 a 4099
FUTUROS BATALHÕES	4100 a 4199
FUTUROS BATALHÕES	4200 a 4299
FUTUROS BATALHÕES	4300 a 4399
FUTUROS BATALHÕES	4400 a 4499
FUTUROS BATALHÕES	4500 a 4599
FUTUROS BATALHÕES	4600 a 4699
FUTUROS BATALHÕES	4700 a 4799
FUTUROS BATALHÕES	4800 a 4899
FUTUROS BATALHÕES	4900 a 4999
1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (1ª CIPM)	5000 a 5049
2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (2ª CIPM)	5050 a 5099
3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (3ª CIPM)	5100 a 5149
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (4ª CIPM)	5150 a 5199
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (5ª CIPM)	5200 a 5249
6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (6ª CIPM)	5250 a 5299
7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (7ª CIPM)	5300 a 5349
8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (8ª CIPM)	5350 a 5399
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (9ª CIPM)	5400 a 5499
10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (10ª CIPM)	5500 a 5549

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (11ª CIPM)	5550 a 5599
12ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (12ª CIPM)	5600 a 5649
13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (13ª CIPM)	5650 a 5699
14ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (14ª CIPM)	5700 a 5749
15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (15ª CIPM)	5750 a 5799
16ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (16ª CIPM)	5800 a 5849
17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (17ª CIPM)	5850 a 5899
18ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (18ª CIPM)	5900 a 5949
19ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (19ª CIPM)	5950 a 5999
20ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (20ª CIPM)	6000 a 6049
21ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (21ª CIPM)	6050 a 6099
22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (22ª CIPM)	6100 a 6149
23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (23ª CIPM)	6150 a 6199
24ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (24ª CIPM)	6200 a 6249
25ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (25ª CIPM)	6250 a 6299
26ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (26ª CIPM)	6300 a 6349
27ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (27ª CIPM)	6350 a 6399
28ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (28ª CIPM)	6400 a 6449
29ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (29ª CIPM)	6450 a 6499
30ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (30ª CIPM)	6500 a 6549
31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (31ª CIPM)	6550 a 6599
32ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (32ª CIPM)	6600 a 6649
FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6650 a 6699
FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6700 a 6749
FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6650 a 6699
FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6700 a 6749
FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6750 a 6799
FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6800 a 6849

## BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020

---

FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6850 a 6899
FUTURAS COMPANHIAS INDEPENDENTES	6900 a 6949
COMPANHIA INDEPENDENTE POLICIAMENTO ESCOLAR (CIPOE)	6950 a 6999
<b>COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPA)</b>	
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (BPA)	7100 a 7199
COMPANHIA DE POLICIAMENTO FLUVIAL (CIPFLU)	7200 a 7249
1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (1ª CIPAMB)	7350 a 7359
2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (2ª CIPAMB)	7360 a 7369
3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (3ª CIPAMB)	7370 a 7379
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (4ª CIPAMB)	7380 a 7399
<b>COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIAL (CPE)</b>	
BATALHÃO DE POLICIAMENTO PENITENCIÁRIO (BPOP)	7450 a 7499
BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE EVENTOS (BPE)	7500 a 7599
BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO (BPRv)	7600 a 7699
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIAL (CIEPAS)	7700 a 7749
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO TURÍSTICO (CIPTUR)	7750 a 7799
BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE GUARDAS (BPGUARDA)	7000 a 7049
<b>COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS</b>	
BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE (BPCHOQ)	7900 a 7999
REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA (RPMONT)	8000 a 8099
BATALHÃO ROTAM	8100 a 8199
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (BOPE)	8200 a 8299
BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES (BAC)	8300 a 8399
1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (1ª CIME)	8400 a 8449
2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (2ª CIME)	8450 a 8499
3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (3ª CIME)	8500 a 8549

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (4ª CIME)	8550 a 8599
<b>CORREGEDORIA</b>	8600 a 8649
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL I (CPC I)	8650 a 8699
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL II (CPC II)	8700 a 8749
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL III (CPC III)	8750 a 8799
COMANDO DE POLICAMENTO DA CAPITAL IV (CPC IV)	8800 a 8849
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPRM)	8850 a 8899
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA II (CPRM)	8900 a 8949
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA III (CPRM)	8950 a 8999
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR I (CPR I)	9000 a 9049
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR II (CPR II)	9050 a 9099
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR III (CPR III)	9100 a 9149
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR IV (CPR IV)	9150 a 9199
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR V (CPR V)	9200 a 9249
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR VI (CPR VI)	9250 a 9299
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR VII (CPR VII)	9300 a 9349
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR VIII (CPR VIII)	9350 a 9399
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR IX (CPR IX)	9400 a 9449
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR X (CPR X)	9450 a 9499
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR XI (CPR XI)	9500 a 9549
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR XII (CPR XII)	9550 a 9599
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR XI (CPR XIII)	9600 a 9649
FUTUROS COMANDO DE POLICIAMENTOS	9650 a 9699
FUTUROS COMANDO DE POLICIAMENTOS	9700 a 9749
FUTUROS COMANDO DE POLICIAMENTOS	9750 a 9799
VIATURAS RESERVAS	9800 a 9999
<b>OBSERVAÇÃO: AS MOTOCICLETAS TERÃO OS MESMOS PREFIXOS DAS VIATURAS, APENAS</b>	

## BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020

---

INICIADOS PELA LETRA “M” Ex: M2801

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 14 de maio de 2020.

SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMPA

(Nota nº 002/2020 – A.C).

(Obs.: Republicada, por haver saído com incorreções no BG nº 089, de 13 MAIO 2020).

### ● TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Polícia Militar do Pará, CNPJ 05.054.994/000142 e a empresa PAOLA MARIA DE LIMA SAMPAIO 04430043230, CNPJ 34.786.990/0001-57.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁLCOOL EM GEL para a Polícia Militar do Estado do Pará”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 4º da Lei nº 13.979/20 c/c o art. 13 do Decreto Estadual nº 619/2020, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 – Segurança Pública. Ação: 8277 – Assistência aos agentes de Segurança Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte do Recurso: 0101000000. Plano Interno: 1050008277C. Origem do Recurso: Tesouro do Estado.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

FORO: Belém – PA.

DATA: 11 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 34.216, de 14/05/2020).

### ● RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, resolve **RATIFICAR** o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 – CPL, processo nº 2020/303268, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁLCOOL EM GEL.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Belém – PA, 11 de maio de 2020.  
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Transc. Diário Oficial Nº 34.216, de 14/05/2020).

### **● EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº001/2018 - MPPA/PMPA**

CONCEDENTE: Ministério Público do Estado do Pará.

CONVENENTE: Polícia Militar do Estado do Pará

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Convenente, por meio do ofício nº 251/2020-GAB CMDO, de 13 de maio de 2020, subscrito pelo representante legal da Polícia Militar do Estado do Pará, com fundamento na subcláusula 10.2 do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2018-MPPA / PMPA.

Belém-PA, 13 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
(Transc. Diário Oficial Nº 34.216, de 14/05/2020).

### **● ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a **Corregedoria Geral da PMPA**.

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

### **● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 1473/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 015/2012 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 063/12 e considerando os termos do artigo 153, incisos I, II e III, alíneas “A, B e C” da Lei nº 6.833/2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CANCELAR** as punições disciplinares: DETENÇÃO (BI Nº 014/07 - 16º BPM), REPREENSÃO (BI Nº 024/01 - 16º BPM), REPREENSÃO (BI Nº 233/01 - 16º BPM), conforme INFORMAÇÕES contidas nas folhas de alterações do SIGPOL, impostas ao 1º SGT PM RG 23872 RICHARD WILLIAN DE SOUSA, (Protocolo PAE Nº 2020/326093, MEM. nº 440/2020 - 16º BPM, de 08 MAIO 2020).

## **BOLETIM GERAL Nº 090 – 14 MAIO 2020**

---

Art. 2º **CANCELAR** a punição disciplinar: DETENÇÃO (28/08/2014 - CIPOE), conforme INFORMAÇÃO contida nas folhas de alterações do SIGPOL, imposta ao 1º SGT PM RG 21440 SILVIO FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS (Protocolo PAE Nº 2020/329630, Mem. nº 119/2020 - P/1 - BPRv, de 11 MAIO 2020).

Art. 3º **CANCELAR** a punição disciplinar: PRISÃO DISCIPLINAR (BIS Nº 21/2012 - 11º BPM), conforme INFORMAÇÃO contida nas folhas de alterações do SIGPOL, imposta ao CB PM RG 38120 JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA (Protocolo PAE Nº 2020/325327, REQ. nº 030/2020/1ª SEÇÃO/11º BPM, de 08 MAIO 2020).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

### ● **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM FRANCISCO MOTA BERNARDES, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que:

a) o 1º SGT PM RG 16894 JOSÉ RIBAMAR SOARES BORGES, da 29ª CIPM / CPR I, que completará 30 (trinta) anos de efetivo serviço na corporação, **DEIXA DE SER AGREGADO** em virtude da ação ordinária nº 0800077-06.2020.8.14.0035, na qual foi deferida a tutela antecipada determinando a permanência do militar supracitado no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, além dos 30 (trinta) anos, conforme disposto no art. 103, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985, permitindo que o militar estadual prossiga na carreira militar até atingir a idade limite da graduação (Of. nº 549/2020 PGAC-PGE, de 15 ABRIL 2020, Mem. nº 431/2020 – CONJUR/3, de 04 MAIO 2020, Prot. PAE Nº 2020/305808) (Nota nº 74/2020 – DGP/SP/SCCMP).

b) o 1º SGT PM RG 17850 ADILSON DA SILVA FARIAS, da Corregedoria Geral da PMPA (Belém), que completará 30 (trinta) anos de efetivo serviço na corporação, **DEIXA DE SER AGREGADO** em virtude da ação ordinária nº 0810566-80.2020.8.14.0301, na qual foi deferida a tutela antecipada determinando a permanência do militar supracitado no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, além dos 30 (trinta) anos, conforme disposto no art. 103, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985, permitindo que o militar estadual prossiga na carreira militar até atingir a idade limite da graduação (Of. nº 576/2020 PGAC-PGE, de 27 ABR 2020, Mem. nº 434/2020 – CONJUR/3, de 04 MAIO 2020, Prot. PAE Nº 2020/310210) (Nota nº 74/2020 – DGP/SP/SCCMP).

**ASSINA:**

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL QOPM RG 21175  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317  
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**